

as ptc. da sessão Extraordinária de dia 20 de Março.
do ano de 1.958.. As reuniões dia de 11 de Março de
ano de (Um mil novecentos e cinquenta e oito). Na sala
das sessões da Câmara Municipal de Nipoã, as de 11 e
12, horas, presente os senhores Vereadores; Charles Ferrari Prei-
dente; Durval Dionísio de Souza - primeiro Secretário;
Francisco Ribeiro Rosais Vice-Presidente Segundo Secretário; Felis-
mino Pereira Neto, Roberto Alves, Manoel Francisco Martins
Afonso Manoel Parrá, faltando sem justificativa, o artista plástico
e Vereador Jaime Rodrigues Lima e houve numerosos legais
pelo mesmo Senr. Presidente foi declarada aberta a sessão
Comunicando o Senhor Manoel Francisco Martins pelo
senhor Presidente para que se introduzisse no
recinto a fim de ocupar a vaga. Iscrito e
do Vereador Dacy Braga, a qual prestou
o juramento de prezado, sendo impressado em

Seguida Len. o primeiro secretário o ofício de Condoléncia da Câmara Municipal de Itu dando um voto de pesar. Pelo falecimento do vereador q. eo qual diz da Silva. Ocorrido em sessão dessa Edilidade. Assinado Professor Corintho Galvão de Toledo a qual foi deliberado arquivar-se.. prosseguindo com os trabalhos. Len e projeto Lei 58. Art 1º Fica autorizada. o chefe de Executivo a colocar em concordância Pública, a construção do prédio destinado à Escola Mista Municipal da fazenda Laranjal. Art 2º Aberta a concorrência e Aprovada a proposta que melhor servir ao Município, este Executivo apresentará à esse legislativo as proposta fundamentamente com o pedido de crédito especial. Art 3º Esta concorrência deverá obedecer as disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado: Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Deliberado encaminhado as comissões de Economia e Finanças, a fim de estudar o projeto, para a aprovação. Art 5º. autorizado alforvar a dívida contraída pelo Vice-Prefeito em 3 de outubro de 1958. Art 6º Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 88.378,50 para que se faça os pagamentos das despesas efetuadas com a construção da Escola Mista Municipal do Bairro do Monteiro. Art 7º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no presente exercício. Art 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Indo deliberado encaminhado as Comissões de Economia e Finanças projeto Lei 58 de autoria do senhor Vereador D. J. Manoel Pavao. Art 1º Fica aberto na Contadoria Mu-

municipal e crédito especial de R\$ 10.000,00 para fazer face ao pagamento de reparos de maburros nas estradas que ligam as freguesias dos senhores Júlio Constantino, Arquimio Santana, Sebastião Santana e José Antônio Faria. Art. 2º/55

despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificada no presente exercício. Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Deliberado encaminhado as Comissões de Economia e finanças para estudarem os seus pareceres. Foi ainda o Projeto Lei/58 de autoria do vereador senhor Charles Ferrari. Com o crédito de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reis) para pagamento de alma máquina de escavadeira hidráulica de 180 espécie de nº 358.773. O qual foi deliberado encaminhado as Comissões de Economia e Finanças. Prosseguindo com os trabalhos. Foi a seguir o Ofício do senhor Prefeito Municipal, ^{pedindo sua satisfação.} dia 2 de fevereiro termino do dia 13, trinta e um de março. Foi queada a palavra pelo senhor Presidente as Vereadores nenhuma usando da mesma. Foi concedida a licença. Foi também a renúncia do senhor Deacy Bergamo vereador e do senhor Delfino Lópes Vereador. sendo a mesma concedida. Foi em mãos os balancetes de Outubro, Novembro e Dezembro. sendo encaminhado a Comissão competente a fim de estudarem os seus pareceres. Terminado o expediente passou-se a ordem do dia em discussão. Foi o primeiro secretário o Projeto Lei ⁵⁶ de autoria de senhor Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Art. 1º Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de R\$ 30.000,00. trinta mil reis e

para suplementações da verba de conservação
de Vias Públicas, uma vez que a mesma se
acha esgotada - Art 2º) As despesas com execução
da presente lei correrão por conta do Excesso de
Arrecadações verificadas no presente exercício. Art 3º Es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação. revogadas as disposições em Contrário. Duli-
mentado. In caminhado as Comissões de Economia e fi-
nâncias. Frangueada a palavra pelo senhor Presidente
dos vereadores. Posto a votação sendo o mesmo Aprovado em
primeira discussão por unanimidade de Plenário. Projeto
lei nº 53⁵⁷ de autoria de senhor Gustavo Marcondes Prefeito
Municipal. Art 1º) Fica Aberto na Contadoria Mu-
nicipal o crédito especial de R\$ 16.710,00. (dezesseis mil
setecentos e dez reais) para fazer face ao pagamen-
to das despesas efetuadas. com transportes. e aluguel ao
Serviço de Profilaxia da Malária, que serviu ao
nosso Município no combate a Molestia de Chagas
e a Malária. Artigo 2º) As despesas com a execu-
ção da presente lei correrão por conta do excesso
de Arrecadações. Verificado no presente exercício Art 3º
Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção. revogadas as disposições em Contrário. Frangue-
da a palavra de senhor Presidente aos vereadores ne-
nhum usando da mesma. foi a votação sendo o mes-
mo aprovado por unanimidade de Plenário. Projeto Le-
i nº 51⁵⁷. Art 1º) Fica Aberto na Contadoria Municipal
o crédito especial de R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e
cinquenta e oito reais) para fazer face as despe-
sas efetuadas. com escritura, certidões e demais decimen-
referentes a compra do terreno para o Grupo Escolar.
Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta do excesso de Arrecadação. Verificado

no presente exercício. Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação se revogadas as disposições em contrário. Franqueou a palavra o Senhor Presidente aos senhores Vereadores. Nenhum voto da mesma foi Posto a votação. Aprovado em primeira discussão por unanimidade de plenários. Lendo de autoria do senhor Gustavo Marcondes "Prefeito Municipal Projeto Lei nº 58/57 Art 1º) Fica autorizado o chefe do Executivo a colocar em concorrência pública, a construção de prédios destinados à Escola Mista Municipal da freguesia Larangeira.. Artigo 2º- Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor convier aos Municípios, este Executivo apresentará à esse legislativo, a proposta juntamente com o pedido de Crédito especial. Art 3º) Esta concorrência deverá obstar as disposições em contrário: Assinado Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Franqueada a palavra pelo senhor Presidente dos Vereadores. Nenhum voto da mesma foi posto a votação. Lendo o mesmo apurado de ^{discussão} que não houve voto contra um (4+)... Dando seu parecer desfavorável o Vereador Duval Dionísio de Loura. Projeto Lei 57 de autoria do senhor Gustavo Marcondes Prefeito Municipal. Artigo 1º) Fica instituído o concurso de ingresso para provimento dos cargos de Professor Público Primário das Mistas Municipais do Bairro do Barraca, do Bairro de cultivado e da freguesia Larangeira nos moldes de concurso para provimento de cargo de professor Público Primário Estadual. Artigo 2º) As inscrições deverão ser solicitadas por requerimentos dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, acompanhadas dos documentos exigidos por lei. Artigo 3º) O prazo para estas inscrições será aberto em 1º de Janeiro e encerrar-se à imputativamente acompanhadas: dígito a 25 Vinte e cinco de Janeiro. Artigo

4º) - Os editais de inscrições serão afixados nos lugares de costume, bem como os editais de classificações e Chamado Antigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário frangendo a palavra o autor Presidente aos senhores vereadores q se algum quiser esses feitos a mesma estava concedida. Este com a palavra o vereador Francisco Ribeiro Rosales. dizendo que não estava de acordo com o projeto que estavam no mês de Março. e já estavam muito atrapalhados. dando assim seu parecer desfavorável. sendo apoiado pelos demais colegas de Duta. Registado o projeto por unanimidade de plenários. Projeto Lei 5º. Artigo 1º.

Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reis) para que face ao pagamento das despesas efetuadas com a funcionária da Delegacia de Saúde, por escórias da vacinação contra a gripe Asiática nessa cidade Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no presente exercício. Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assim. Gustavo Macarones. Prefeito Municipal. frangendo a palavra o autor Presidente aos vereadores. Nenhuma fazeenda da mesma foi posto a votação. sendo aprovado por unanimidade de Plenários.. Projeto Lei 5º. artigo 1º. Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil reis) para suplementações da Urba de iluminação Pública, soma aq que a mesma se acha excedida. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no presente exercício. Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições

Em Contrário: assinado quatro vereadores. Projeto Municipal: nenhum dos senhores vereadores falando sobre o citado projeto foi posto a votação sendo aprovado por unanimidade de Plenários. Em ainda o projeto Lei nº 57. artigo 13º - Fica o poder Executivo autorizado a instalar do Imposto de licença todos os veículos de tração animal e bracileiras, para o exercício de 1.958. 1º - Fica estipulado o pagamento de R\$ 10,00 (dez cruzados) para despesas de placa, papel e lacre. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. assinado Charles Ferrari Presidente da Câmara. nenhum dos senhores vereadores falando sobre o citado projeto. Foi posto a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade de Plenários. Projeto Lei nº 58 de autoria de vereador Durval Dionísio de Souza artigo 1º - Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados) para pagamento de um geladeiro ao Piso da Igreja local, recebendo a quantia de R\$ 200,00 (duzentos cruzados) P. Único - Este crédito deverá ser incluído no orçamento de 1.959. artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no exercício de 1.958. artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Posto a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade de Plenários. Terminada a ordem do dia em primeira discussão pediu a palavra pela ordem o senhor vereador Francisco Ribeiro Rosales com um requerimento para passar os papéis a segunda discussão. Posto a votação sendo aprovado por unanimidade

de Plenário. Suspenderem a sessão por dez minutos. O senhor Presidente a fim de arrumar os desarranjos d'água. Aberta a sessão, uma hora e quarenta minutos. Declarou o senhor, Presidente, os Primeiros Sessentos que fizesse a chama da. feita a mesma e houveram números legais. pelo senhor. Presidente, foi declarada de aberta a sessão. Leu o Primeiro secretário o Projeto Lei nº 54⁵, de autoria do senhor Gustavo Marcondes. Projeto Municipal de 15 490,00 para fazer face aos pagamentos das despesas efetuadas com os funcionários da Delegacia de Saúde, por ocasião da vacinação contra a gripe asiática nesta cidade. Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei seriam paga por conta do excesso de arrecadações au-
tunficiadas no presente exercício. Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário... Posto a vota-
ção blindado e secreto. aprovado em 2^a segunda discussão
por unanimidade de plenário. Leu ainda
o projeto Lei nº 58⁵. - Para a construção do Pólo,
destinado à Escola Mista Municipal da grande
Laranjal. Artigo 2º. Aberta a concorrência e
aprovada a proposta que melhor servir ao mu-
nicipio, este Executivo apresentará a esse legislativo
as propostas juntamente com o pedido do crédito es-
pecial. Artigo 3º. Esta concorrência deverá obedecer
as disposições que regem o assunto, as quais devem a
ser rigorosamente observadas. Artigo 4º. Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário. Posto a votação blindado e secreto
aprovado em segunda discussão. Artigo 5º. Contradição. Sendo
que o plenário desfavorável e não vidente Durval.

Dicionário de Loura. Projeto Lei N° 55/53. de autoria do Senhor Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Artigo 1º - Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ 3.028,50 (três mil vinte e oito cruzados e cinquenta centavos) para suplementação do crédito de Reforma e aquisição de móveis do prédio do Posto Policial, para pagamento de suas reformas. efetuadas no mesmo. Artigo 2º - O crédito solicitado pelo presente artigo, correrá por conta do excesso de arrecadação verificada no presente exercício (artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário. Posto à votação. Sendo o mesmo aprovado em primeira, discussão e segunda discussões. prosseguindo com os trabalhos, tem o primeiro secretário o Projeto Lei N° 52/53. Artigo 1º - Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ - 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para suplementação da verba de iluminação Pública, uma vez que a mesma se acha esgotada. Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei couberão ao Contador do excesso de arrecadação verificada no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. frangue-se a palavra o senhor Presidente para quem quisesse falar da mesma, estava concedida. Nenhum dos senhores vereadores falando sobre o citado projeto foi posto a votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de plenário. Projeto Lei N° 59/53. Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Chefe do Executivo a colocar em concorrência Pública a aquisição dos móveis e

Carteiro destinado a Escola Mista Municipal da
fazenda laranjal Artigo 2º) Aberta a Concor-
rencia e aprovada a proposta que melhor convir
ao Municipio, Este Executivo apresentará à esse
Legislativo as propostas fundamentalmente com o pedido
de crédito especial. Artigo 3º) Esta concorrência terá
ser de conformidade com as disposições que regem
e assento, as quais deverão ser rigorosamente observa-
das. Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data
de sua Publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Assinado Gustavo Marcondes Prefeito Municipal
franquiada a palavra de senhor vereador digo --
Presidente. os vereadores. Ninguém falando sobre o
citado projeto foi Posto a votação. O prorrogado em
segunda discussão cinco votos contra um. Votos de
parcer desfavorável o Vereador Durval Dionizio de
Luzia: Projeto lei nº 5¹/₅. Artigo 1º) Fica aberto na
Contabilidade Municipal o crédito especial de R\$ 10
3.958,00 (três mil novecentos e cincuenta e oito cruzei-
iros), para que se faça o pagamento das despesas
efetuadas com escritura, certidões e demais documentos
referente a compra do terreno para o Grupo Escolar.
Artigo 2º) As despesas. som a vencidas da presente
lei Correrão por conta do Excesso de Arrecadação
verificado no presente exercício. Artigo 3º) Esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário. Posto a vota-
ção. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade
do Plenário. Projeto de Lei nº 5¹/₅ O crédito especial
de R\$ 3.000,00 (trinta mil cruzeiros). Para suplementação
da verba de arrecadação de Tesouro Público, uma vez
que a mesma se acha esgotada. Artigo 2º) As despesas
com a execução da presente lei Correrão por conta do

excesso de arrecadações verificadas no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ressarcindo as disposições em contrário assinado Gustavo Marcondes Prefeito Municipal, fará jus a pedida o senhor Presidente dos vereadores. Nenhuma usada da mesma foi posta a votação tendo sido aprovada por unanimidade de plenários. Projeto Lei nº 15. Artigo 1º Fica aberto na Contadoria o crédito especial de R\$ 5100,60 (cinco mil e cinquenta e seis reais) para fazer face aos pagamentos da reforma feita na escola Mista Estadual do Bairro da Cachoeira. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ressarcindo as disposições em contrário assinado José Otávio Abreu Ferreira Filho. Vereador. Posto a votação sobre aprovado em segunda discussão por unanimidade de plenários. Projeto Lei nº 16 artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 20.133,40 (vinte mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos) para fazer face aos pagamentos da metade da construção do prédio destinado à Escola Mista Municipal do Bairro da Barroca, já que a outra metade foi doada pelo senhor Otávio Scalor eirmão Jumqueira, por que o preço total da referida construção era de R\$ 40.266,80 quarenta mil e cinquenta e seis reais e seis centavos conforme documento arquivado nesta Prefeitura. Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor

ma data de sua publicação. revogadas as disposições
em contrário. Ninguém falando sobre o citado proje-
to que é de autoria do senhor Gustavo Marques
prefeito Municipal foi posto a votacão. Aprovado o
projeto por unanimidade de Plenário. Projeto Lei
nº 57 artigo 1º Fica o poder Executivo autorizado a insta-
do Imposto de licença todo os veículos de tração animal
e bicicletas, para o exercício de 1.958. P. 1º Fica es-
tipulado o pagamento de 9310,00 (dez e nove mil) para
despesas de placas, papéis e lacre. Artigo 2º - Esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário. ~~Assinado~~ nini-
guém falando sobre o citado projeto que é da autoria do
senhor Charles Ferrari Presidente Idamara. foi a votação.

Sendo aprovado por unanimidade de Plenário.º -
Aprovado o emenda tirando o § 1º do § 1º artigo 1º.
... Projeto Lei. 157. Fica o poder Executivo autori-
zado a usar o crédito de 938.541,00 (oitocentos mil e
quinhentos e quarenta e um cruz eiros). para fa-
zer face ao pagamento das despesas com o con-
trato por escritura pública na aquisição de uma
motorinhaladora. Artigo 2º Deverá caber o presente cri-
dito com a verba de excesso de arrecadações de
serviços em vigor. Artigo 3º O presente decreto entra
em vigor na data de sua publicação, revogan-
do as disposições em contrário. Assinado Fábio Jorge
Pereira Municipal em exercício. Foi apresentado o
palavra aos senhores Vereadores pelo senhor Presidente
ninguem fendo uso da palavra foi posto a vota-
ção. Aprovado em segunda discussão por cinco votos
contra um. Projeto Lei nº 45/53. Artigo 1º - Fica o poder
Executivo autorizado a dispender o crédito de 93700.000,00
(Trêscentos mil cruz eiros) na aquisição de uma

motorinuladora. Artigo 2º) O presente crédito será descontado com o auxílio dos fundos Rodoviários Estadual para o presente exercício, num valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil reis eiros) com o auxílio da União para o presente exercício, Auxílio do Estado ou excesso de arrecadações do presente exercício, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (cinqüenta mil reis eiros e, finalmente Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil reis eiros) pelo fundo Rodoviário Estadual e excesso de arrecadações de 1.958.

Artigo 3º) O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assim, os Vereadores, Vice-Prefeito em exercícios frangiram a palavra o senhor Presidente dos Vereadores. Para quem quisessem fazer uso da mesma estava concedida. Apesar de nenhum dos senhores vereadores falar sobre o citado projeto fez a votação. Aprovado em segunda discussão por quatro votos contra dois (4x2), sendo de parecer desfavorável os senhores Vereadores Manoel Francisco Martins e Afonso Manoel Pavao. Projeto de Lei nº 57. Desse crédito especial de Cr\$ 5.000,00 reis eiros para auxílio à construção do vestiário do Campo do Matinhos futebol clube. P. 1º) O presente crédito só poderá ser retirado pela Diretoria da referida (Agronomia) Agronomia. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadações verificadas no presente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de Autoria do senhor Francisco Ribeiro Rosale, Vereador. Com uma breve que o presente artigo seja extensivo a todos os quadros de futebol do município que teja um ano de existência. Ninguém falando

sobre o citado projeto foi a votação. Rejeitado o projeto por unanimidade de Plenários. Projeto Lei nº 48/53. Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos) para auxiliar o Natal dos pobres. Parágrafo 1º Fica estipulado que esse dinheiro sómente poderá ser utilizado pela Comissão nomeada para essas execuções Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de Arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal.. Com uma Unidade de R\$ 6.000,00 (Seis mil e quinhentos). Ninguém falaria sobre o projeto. foi a votação. Sendo Aprovado em Segunda discussão por unanimidade de Plenários. Projeto Lei nº 53/53. O crédito especial de R\$ - 16.710,00 (dezessete mil setecentos e dez e trinta e nove) para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com transportes e alugueres aos serviços de profilaxia da malária, que serviu ao nosso município no combate à malária de Iraguaí e a malária. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício; Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado Gustavo Marcondes - prefeito Municipal. Frangiu-se a palavra e o senhor Presidente da ~~Sessão~~ nem um dos amigos da menina foi a votação. Sendo aprovado por unanimidade de Plenários. Projeto Lei nº 54. Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais) para pagamento de um eladar ao Relógio

da igreja.. local, rechendo a quantia de 93 -
 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) cruz eiros, mensais
 R. Unicos - Este crédito deverá ser incluído no orça-
 mento de 1.959. Artigo 2º - As despesas com a execução
 do presente Lei correrão por conta do Excesso de -
 arrecadação verificadas no exercício de 1.958. Artigo 3º
 Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação renegocidas as disposições em contrário às
 sinaladas. Durval Dionizio Senza. Sreador. Post.
 a votações. Fendo aprovado por unanimidade
 de plenário. Não houve nada mais a tratar, o
 senhor Presidente agradeceu os Senhores Deputados, pelo com-
 pacimento e permanência durante toda a sessão dan-
 do por encerrada. a presente sessão - as 2 duas horas
 que para tanto servirão - se lava a presente ata
 que depois de lida e Aprovada sera assinada

- Charles Ferreira
 José Roberto Góes